**ATA DA SESSÃO 002 (INTERNA)**

**TOMADA DE PREÇOS N.° 012/2023**

**ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0026**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 25.106/2021**,** alterado peloDecreto n.º 27.912 de 22 de março de 2023, composta por Jamille Quevedo Denadai, Saulo dos Santos Deambrozi, Olivian Barcelos Campo Dall’Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Emanuelle Sobral Schmidt Souza, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego William Buss Sarter e Karla Andressa Bulian Santos sob a presidência da primeira, reuniu-se para julgamento da propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para implantação viária entre os bairros São Miguel e Antônio Damiani, Colatina/ES**, conforme processo n° 006395/2023.

Ato contínuo a ATA 01 –Sessão Pública, onde apresentaram envelopes de proposta as empresas: RR ENGENHARIA LTDA, ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA ME.

O representante da empresa ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresentou as seguintes considerações:

**1) ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

*1.1 - “A empresa PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA ME não apresentou o detalhamento de BDI e encargos sociais assinados por engenheiro e na planilha orçamentária e no cronograma não consta o número do CREA.”*

*1.2 - “A empresa PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA ME descreveu na carta proposta que a validade da mesma será de 60 dias sendo que no edital a validade deve ser de 90 dias.”*

Em análise as supracitadas considerações seguem o entendimento desta Comissão.

**Item 1.1:**

Levando em considerações os questionamentos acima expostos, vejamos o que consta no edital do certame em seu item 7.1 e 7.1.1 letra “b”, respectivamente:

*“ 7.1 – No envelope “proposta de preço” deverá constar proposta elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, impressa por qualquer meio de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante, devidamente assinada pelo profissional que a subscrever, com menção explicita do título do profissional e do número da carteira (art. 14 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966), contendo:*

*7.1.1 –Carta Resumo da proposta de preço, conforme Anexo III, expresso:*

*b) Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias;”*

Diante do exposto, a empresa PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA ME resta **DESCLASSIFICADA.**

Em análise da proposta de preços, a Comissão considerou que a documentação apresentada pelas empresas RR ENGENHARIA LTDA e ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA atende as exigências editalícias, restando as mesmas **CLASSIFICADAS.**

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra o julgamento da CPL, em conformidade ao Art. 109 da Lei n.º 8.666/83, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo Nº. 006395/2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Jamille Quevedo Denadai**Presidente | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Saulo dos Santos Deambrozi**Membro |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Olivian Barcelos Campo Dall’Orto**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Diego William Buss Sarter**Membro |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Lailla Dayani Dias Mercandele**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Daniele Albuquerque Schuster Miranda**Membro |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Emanuelle Sobral Schmidt Souza**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Mateus Drago Viganô**Membro |